



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 3.811/2009

De 23 de outubro de 2009.

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA ESCOLA BÍBLICA
DOMINICAL” NO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal da Escola Bíblica Dominical”,
a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de novembro, no município de
Patos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 23 de outubro de 2009.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL